

**LEI Nº 1.004/05 de 02 de maio de 2.005**

**CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE COORDENADORIA DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica criado e constituirá parte integrante nos termos dos anexos do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Piranguinho, criados pela Lei 662/94, de 25.04.94 e suas posteriores alterações, o seguinte cargo de provimento em comissão:

**I** – (01) um Cargo de Auxiliar de Coordenadoria de Esportes – Nível III – CCP-03 – subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, e Cultura, com o salário de R\$ 366,90 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) mensais”.

**Art. 2º** - As funções do Auxiliar de Coordenadoria de Esportes serão as seguintes:

**I** – Trabalhar em harmonia e sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**II** – Coordenar e organizar a utilização dos espaços esportivos oferecidos pelo Município de maneira democrática e participativa, garantindo a oportunidade para diversas modalidades esportivas.

**III** – Zelar pela conservação dos equipamentos desportivos colocados à sua disposição, orientando os desportistas a utilização correta para a melhor conservação dos mesmos.

**IV** – Treinar e Dirigir as seleções que representarão o Município de Piranguinho em competições intermunicipais.

**V** – Elaborar, em parceria com as lideranças esportivas do Município, um “Calendário Esportivo” para o Município de Piranguinho, contemplando o maior número de eventos e modalidades esportivas possíveis.

**VI** – Promover eventos esportivos que incluam grande parte da nossa população, como caminhadas, passeios ciclísticos, maratonas etc...

**VII** – Auxiliar a Secretária de Educação na elaboração de projetos para a captação de recursos para os eventos esportivos de interesse da municipalidade

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 02 de maio de 2005.

**Adoniran Martins Reno**  
**Prefeito Municipal**

**Douglas Tadeu Dória**  
**Secretário de Governo**